

**PORTARIA Nº 22/2016**

**NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal nº 2.579/2009, da Micro e Pequena Empresa,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Restinga Sêca.

- Ana Paula Lewis Pereira
- Lucas da Silveira
- Helena Cristina Lavall Mohr

**Art. 2º** Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são parte indispensável para a efetivação no município da implementação da **LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA** em parceria com o SEBRAE/RS, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

**I** - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

**II** - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV** - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Sebrae/RS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;

**V** - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

**VI** - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 67, de 18 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MARCIO ERCÍLIO ROHDE**

*Portaria n° 67/2015 – fl 2*

Sec. Municipal de Administração

---